

ADM. 93/96

FAXINALZINHO

RUMO AO PROGRESSO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

LEI MUNICIPAL Nº432/96

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica municipal Vigente em seu artigo 72 inciso VI, da mesma lei FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica ratificado o convênio Assinado com o estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Da Educação, bem como seu termo aditivo.

Art.2º - Ficam fazendo parte integrante da presente Lei o convênio e seu termo aditivo.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 08 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1996.-

IRINEU BERTANI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM,08 DE ABRIL DE 1996.-

ELSOM JOSÉ PELIN
SECRETÁRIO

